



ATO DO PRESIDENTE Nº 1321, DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 45, § 2º da Lei nº 733, de 21 de julho de 1994,

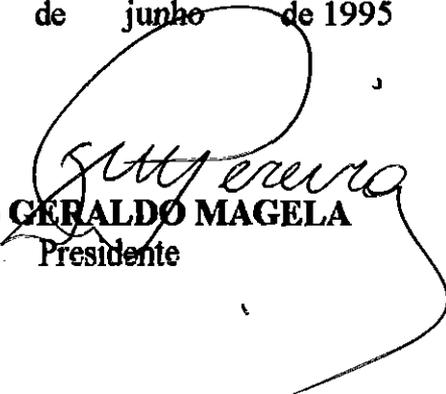
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento das Despesas referentes da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pelo Ato do Presidente nº 114, de 06 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1995


Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1995

R\$ 1,00

ACRÉSCIMO

FISCAL

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE Nº 1327 de 13 de Junho de 1995

RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01.000 CÂMARA LEGISLATIVA				220.000
01.101 CÂMARA LEGISLATIVA				220.000
010010001.2029 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA				220.000
010010001.2029.0001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	3.4.90.93	000	220.000	220.000
			TOTAL	220.000

aqdd695

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1995

R\$ 1.00

REDUÇÃO

FISCAL

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE Nº 1327 de 13 de Junho de 1995 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01.000 CÂMARA LEGISLATIVA				220.000
01.101 CÂMARA LEGISLATIVA				220.000
010010001.2029 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA				220.000
010010001.2029.0001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	3.4.20.41 3.4.90.30	000 .000	120.000 100.000	220.000
			TOTAL	220.000

aqdd0:95